



Termo de Processo de Credenciamento.

Credenciamento de Escritórios de Advocacia ("Sociedade de Advogados") regularmente constituídas.

FUNCEF/DIACO/GEAPE TPC 1/2026-FS

COMUNICADO

Prezados Senhores,

Informa-se por este Comunicado a RETIFICAÇÃO do Item 5 do TERMO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – TPC 001/2026-FS, para formalizar o ajuste realizado no item 5.5.1

Onde se lê:

5.5.1 Não se enquadram neste caso as Sociedades (i) já contratadas, ou que vierem a ser, para atuação em processo judicial determinado e devidamente especificado em Contrato, para prestação de serviço com objeto específico ou pontual; e/ou (ii) já habilitadas no credenciamento promovido por meio do TPC 002/2023.

Leia-se:

5.5.1 Não se enquadram neste caso as Sociedades já contratadas, ou que vierem a ser, para atuação em processo judicial determinado e devidamente especificado em Contrato, para prestação de serviço com objeto específico ou pontual.

Brasília, 19 de janeiro de 2026

Coordenação de Suprimentos e Administração



Identificador: FS 2255/2026